



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES - CRC

Edital de Chamamento Público nº 36/2019

O Município de Pouso Alegre/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.778/2019, atendendo ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que receberá requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais prevista neste Edital, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Pouso Alegre/MG. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo telefone (35)3449-4023 no horário das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitapamg@gmail.com.br.

Pouso Alegre/MG, 27 de Setembro de 2019.

Derek William Moreira Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES - CRC

Edital de Chamamento Público nº 36/2019

O Município de Pouso Alegre/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.778/2019, atendendo ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que receberá requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais prevista neste Edital, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Pouso Alegre/MG. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo telefone (35)3449-4023 no horário das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitapamg@gmail.com.br.

1 - DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC permitirá aos interessados, participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.



1.3. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC não dispensa a licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou Convite.

1.4. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC somente será expedido às pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.5. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e Convites através dos meios de divulgação do município, ou solicitação de informações pelo e-mail: licitapamg@gmail.com.br.

1.6 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade **de 12 (doze) meses**, contado da data de sua expedição.

2 - DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1. Os interessados poderão, em qualquer época, fazer seu cadastramento na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, situada na Rua dos Carijós, nº45, Centro, CEP: 37550-050, mediante a apresentação dos documentos exigidos no **Anexo II**, juntamente com requerimento constante no modelo do **Anexo I**, devidamente assinado.

2.2. Os documentos apresentados visando a inscrição no Cadastro de Fornecedores deverão ser relativos ao domicílio ou sede da proponente, bem como estar no original, ou em cópias devidamente autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por membro da Comissão de Licitações com apresentação dos originais. Quando a documentação a ser autenticada, for usada para participar de licitação, a autenticação deverá ser feita antes do início dos trabalhos da abertura do envelope “Documentos”.



2.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.5. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão.

2.6. Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

2.2 Os interessados que solicitarem a inscrição do CRC até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme disposição contida no art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a licitação de seu interesse, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1. A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Rua dos Carijós, nº 45 - Centro, no horário de 08h00min as 17h00min de segundas às sextas-feiras.

3.2. Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.



3.3. A Comissão Permanente de Licitações terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

3.5. Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 03 (três) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final. Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil –RFB.

4 - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1. Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, será comunicado ao requerente, cabendo à interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ofício.

4.2. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, e será encaminhado à Comissão que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.



5 - DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital:

Anexo I -Solicitação de inclusão No cadastro;

Anexo II – Relação de documentos.

Pouso alegre, 27 de Setembro de 2019.

Derek William Moreira Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO CADASTRO

Solicitamos nossa inclusão no cadastro desta Prefeitura e, para tanto, anexamos os documentos necessários, cientes que o Certificado de Registro Cadastral poderá ser retirado em 03 (três) dias úteis após a entrada deste pedido.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
CAPITAL:	
RAMO SOCIAL:	(*)
DATA:	
CARIMBO CNPJ:	

(*) use o verso para informações Complementares



ANEXO II

OBSERVAÇÕES PARA CADASTRAMENTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

Os interessados a se cadastrarem junto a esta Prefeitura, conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993, deverão apresentar o requerimento corretamente preenchido e assinado pelo administrador da empresa ou procurador, e cópias dos seguintes documentos abaixo, dentro do prazo de validade e em observância ao item 2.2.:

- **Contrato Social ou a última alteração consolidada;**
- **CNPJ;**
- **Certidão Negativa de Débitos do FGTS;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Certidão quanto à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão quanto a Tributos Federais;**
- **Certidão quanto a Tributos Estaduais;**
- **Certidão quanto à Tributos Municipais;**
- **Certidão Negativa de Execução, Falência e Concordata;**
- **11. Documentos pessoais do proprietário (RG e CPF);**
- **12. Último balanço;**
- **13. Documentos pessoais (RG e CPF) do procurador, quando for o caso;**
- **14. Cópia do CRC anterior, em caso de atualização.**
- **No caso de empresa de engenharia, deverão ser incluídos mais os seguintes documentos:**
- **15. Certidão do CREA;**
- **16. Relação de equipamentos;**
- **17. Relação de documentos pessoais dos responsáveis técnicos.**



Os documentos deverão ser apresentados grampeados na ordem da listagem acima, **precedidos do “formulário de solicitação de registro” devidamente preenchido**. Não serão emitidos CRC's das empresas que não encaminharem todos os documentos exigidos, devidamente autenticados.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de protocolo de requerimento na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, os documentos serão analisados e os habilitados receberão o CRC - Certificado de Registro Cadastral, com validade da data do primeiro vencimento das certidões acima apresentadas.

Maiores informações sobre cadastramento e documentação, poderão ser obtidas a Rua dos Carijós, 45 na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, junto à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (035) 3449-4023.